

de vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 24, inc. X, art. 58 c/c art. 62, § 3º, inc. I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Sétima do Contrato, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão; e 2) Reajustar o valor do Contrato conforme o índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com base na Cláusula Quarta do Contrato, Planilha de Progressão dos Custos e nos termos do Decreto Distrital nº 37.121/2016, no percentual de 4,559870%, com base no inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor mensal do contrato passará de R\$ 9.365,27 (nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) para R\$ 9.791,49 (nove mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos). O valor anual do contrato passará de R\$ 112.383,27 (cento e doze mil trezentos e oitenta e três reais e sete centavos) para R\$ 117.497,88 (cento e dezesseite mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme o índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com base na Cláusula Quarta do Contrato, Planilha de Progressão dos Custos e nos termos do Decreto Distrital nº 37.121/2016. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902; PT: 08.245.6228.2944.0001; ND: 33.90.39.10; Fonte: 1000, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00399, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 09/05/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 10/05/2025 a 10/05/2026. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 229ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 229ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 12 de junho de 2025, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A – Asa Norte, Brasília – DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022
Processo: 00392-00009736/2022-46 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ nº 10.571.789/0001-94. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 032/2022 por mais 12 (doze) meses, contado de 21/05/2025 até 21/05/2026. As demais formas de REMUNERAÇÃO DO CONTRATO permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 21/05/2025. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor Presidente; ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão; MEIRIANE CUNHA E SILVA, na qualidade de Procuradora-Jurídica Substituta; Pela Contratada: PEDRO FERNANDO DA LUZ, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 032/2022 publicado no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2022, página 86, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022 publicado no DODF nº 77, de 23 de abril de 2024, página 66).

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 281/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 06 (Seis) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO POENTE). A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 22 de maio de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 286/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado JOSÉ DOS SANTOS - CPF nº 014.***.***-67 indicado pelas entidade ASSCIG, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 22 de maio de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 287/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado JOÃO SERPA - CPF nº 748.***.***-53, indicada pela entidade representante AMMVS, haja vista tendo cumprido com os requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006 e do empreendimento, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Riacho Fundo II – 4ª etapa.

Brasília/DF, 22 de maio de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor-Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arribo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE APOIO AO ESPORTE - ABAE, Organização da Sociedade Civil, CNPJ 20.754.014/0001-08, cujo objeto visa a realização do "ITF BEACH TENNIS WORLD TOUR SAND SERIES BRASILIA CLASSIC 2025". Destaca-se que a ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE APOIO AO ESPORTE - ABAE, é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Brasil o evento denominado "ITF BEACH TENNIS WORLD TOUR SAND SERIES BRASILIA CLASSIC 2025", em nome da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS – CBT - CNPJ 33.909.482/0001-56. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arribo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a Associação Liga Brasileira de MMA - ALBMMA, Organização da Sociedade Civil, CNPJ 16.986.956/0001-44, tendo como objeto apoio ao projeto "JUNGLE FIGHT BRASÍLIA". Destaca-se que a Associação Liga Brasileira de MMA - ALBMMA é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Brasil o evento denominado "JUNGLE FIGHT BRASÍLIA". Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga prévia: